



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0009998/2021-81

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Procedência: Despacho nº 12/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA

Destinatário(s): Superintendente Kamila Borges Alves

Assunto: Papeleta de Despacho de Arquivamento - Fortunato Antunes de Oliveira
15890/2018/001/2018

DESPACHO

O Processo 15890/2018/001/2018, do empreendimento acima mencionado foi protocolado na SUPRAM TM em 13/12/2018 para as atividades de "AQUICULTURA EM TANQUE REDE" G-02-13-5, Classe 4 e "PREPARAÇÃO DO PESCADO" D-01-02-6, Classe 3 na modalidade de Licença de Operação Corretiva - LOC. O empreendedor possui Termo de Compromisso Ambiental -TAC válido para desempenho de suas atividades.

Como condicionantes estabelecidas na Clausula 2 do TAC temos que o empreendedor deve "Apresentar informação atualizada, trimestralmente, com comprovação documental sobre o atual status dos requerimentos de "Autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de Domínio da União" e "Outorga de Direito de Uso da Água para Atividade Aquícola"

Visto que não é possível dar continuidade a análise do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC formalizado nesta Superintendencia até que se tenha as referidas autorizações acima mencionadas emitidas e que o processo está aguardando estas emissões a mais de 2 anos;

Sugerimos o **arquivamento do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC 15890/2018/001/2018**, mantendo-se o referido Termo de Compromisso Ambiental – TAC vigente para viabilizar a operação do empreendimento.

Salientamos que o empreendimento possui Condicionantes de Automonitoramento a serem apresentadas como Cumprimento do referido TAC para comprovação da eficiência de seus sistemas de controle ambiental.

Carlos Frederico Guimarães

Gestor Ambiental – SUPRAM TM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 23/02/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25882629** e o código CRC **1BF31490**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0009998/2021-81

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Procedência: Despacho nº 19/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP

Destinatário(s): KAMILA BORGES ALVES

Assunto: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Considerando que o processo nº. 15890/2018/001/2018, do empreendimento denominado FAZENDA FUNDÃO - PISCICULTURA CENTRAL - MATRÍCULA Nº1773, cujo empreendedor é Fortunato Antunes de Oliveira, foi formalizado em 13/12/2018, para fins de regularização das atividades de "AQUICULTURA EM TANQUE REDE" G-02-13-5, Classe 4 e "PREPARAÇÃO DO PESCADO" D-01-02-6", nos moldes da DN COPAM nº. 217/2017;

Considerando que o empreendedor possui Termo de Compromisso Ambiental - TAC válido para desempenho de suas atividades;

Considerando que, como condicionantes estabelecidas na Clausula 2 do TAC firmado, o empreendedor deveria "Apresentar informação atualizada, **trimestralmente**, com comprovação documental sobre o atual status dos requerimentos de Autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de Domínio da União" e "Outorga de Direito de Uso da Água para Atividade Aquícola"

Considerando que não é possível dar continuidade a análise do Processo de Licença de Operação Corretiva - LOC formalizado nesta Superintendencia até que se tenha as referidas autorizações acima mencionadas emitidas e que o processo está aguardando estas emissões a mais de 2 (dois) anos;

Considerando que o inciso II, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, determina o arquivamento do feito no caso não apresentação de informações complementares imprescindíveis à conclusão da análise do requerimento de licenciamento ambiental;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo por estar prejudica sua análise, ante a falta de informações complementares requeridas pelo Órgão Ambiental.

ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO
Técnico Ambiental
Diretoria Regional de Controle Processual - SUPRAM TM



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25895114** e o código CRC **C8B0B0D6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009998/2021-81

SEI nº 25895114



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 06/2021/2021

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Considerando que o processo nº. 15890/2018/001/2018, do empreendimento denominado FAZENDA FUNDÃO - PISCICULTURA CENTRAL - MATRÍCULA N°1773, cujo empreendedor é Fortunato Antunes de Oliveira, foi formalizado em 13/12/2018, para fins de regularização das atividades de "AQUICULTURA EM TANQUE REDE" G-02-13-5, Classe 4 e "PREPARAÇÃO DO PESCADO" D-01-02-6", nos moldes da DN COPAM nº. 217/2017;

Considerando que o empreendedor possui Termo de Compromisso Ambiental -TAC válido para desempenho de suas atividades;

Considerando que, como condicionantes estabelecidas na Clausula 2 do TAC firmado, o empreendedor deveria "Apresentar informação atualizada, trimestralmente, com comprovação documental sobre o atual status dos requerimentos de Autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de Domínio da União" e "Outorga de Direito de Uso da Água para Atividade Aquícola"

Considerando que não é possível dar continuidade a análise do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC formalizado nesta Superintendencia até que se tenha as referidas autorizações acima mencionadas emitidas e que o processo está aguardando estas emissões a mais de 2 (dois) anos;

Considerando que o inciso II, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, determina o arquivamento do feito no caso não apresentação de informações complementares imprescindíveis à conclusão da análise do requerimento de licenciamento ambiental;

Considerando que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"*, conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 00135/1997/021/2007, relativo ao empreendimento denominado FAZENDA FUNDÃO - PISCICULTURA CENTRAL - MATRÍCULA nº.1773, cujo empreendedor é Fortunato Antunes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.770.146-27, localizado no Município de Ipiaçu/MG, em razão da falta de apresentação de

informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental e imprescindíveis à conclusão da análise do feito administrativo, conforme exposto acima.

Publique-se e archive-se.

KAMILA BORGES ALVES
Superintendente
SUPRAM TM



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/05/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25896303** e o código CRC **37BAA34D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009998/2021-81

SEI nº 25896303

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iA-b462m8py3C1jsJ4w>, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 54ª RO de 27/01/2021. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2021: 5.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A. - Complexo Agrícola - canais de Irrigação; cultura de cana-de-açúcar sem queima, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, canais para drenagem, barragem de irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Brasília de Minas, João Pinheiro, Paracatu e Unaí/MG - PA/Nº 90099/2004/012/2016 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.2 BP Bioenergia Ituiutaba Ltda. - Fazenda Santa Vitória, Fazenda Santa Fé e Fazenda Santa Rosa - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Ituiutaba/MG - PA/Nº 06677/2006/002/2016 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.3 Cia. FerroLigas Minas Gerais/Minas Ligas - Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande) - Silvicultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07251/2006/003/2018 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.4 Ernesto Avelino de Souza Almeida - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/Nº 05228/2006/007/2016 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.5 Inácio Carlos Urban e Outros/Fazenda Agropecuária Farroupilha - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); avicultura de corte e reprodução - Paracatu/MG - PA/Nº 11977/2004/003/2016 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.6 Omar Mamedes Guimarães e Omar Bonato Guimarães/ Fazenda Santa Luzia, São José e Monjolinho - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA/Nº 16602/2018/001/2019 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.7 João Batista do Couto/Fazenda São Jerônimo e Santa Helena - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; bovinocultura de leite; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; ponto de abastecimento; culturas anuais excluindo a olericultura; criação de bovinos de corte; silvicultura; armazenamento de produtos agrotóxicos - minério de ferro - João Pinheiro/MG - PA/Nº 17227/2008/003/2014 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.8 Rio da Prata Agrícola Ltda - Fazenda São Francisco Matrícula 28.232 - Barragem de irrigação ou de perenização - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08484/2007/004/2016 - SEI/Nº 2100.01.0044107/2020-92 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.9 Bauminas Mineração Ltda. - Barragens de contenção de rejeitos/resíduos; unidade de Tratamento de Minério; lava a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Zona Rural de Mirai/MG - PA/Nº 00201/1986/040/2014 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.10 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde; Incineração de resíduos - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/005/2013 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.11 JSA Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento prévio; estradas para transporte de minério; unidade de tratamento de minerais - Soledade de Minas/MG - PA/Nº 00259/2000/008/2011 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.12 CSN Mineração S.A./ Planta Itabirito 10 Mtpa - Mineração casa de pedra - Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; estação de tratamento de esgoto - Congonhas/MG - PA/Nº 00103/1981/093/2018 - SEI/Nº 2100.01.0042430/2020-72 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 5.13 Pedreira Um Ltda. - Extração de Rocha para produção de britas com tratamento; britamento de pedras para construção; pilha de rejeito/estéril; ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - SEI/Nº 2100.01.0011190/2020-40 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.14 Duratex Florestal Ltda./ Fazenda Água Emendada - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberaba/MG - PA/SEMA/UBERABA/Nº 0125183/2017 - SEI/Nº 2100.01.0054663/2020-66 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.15 Prosper Mineração S.A. - Lava a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito merte e não inerte da mineração, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Resende Costa e Desterro de Entre Rios/MG - PA/Nº 32162/2016/002/2019 - SEI/Nº 2100.01.0024064/2020-90 - Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.16 Talita de Paula Carrer B. e Outros - Culturas anuais, sementes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto a horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 15588/2016/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0039527/2020-77 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.17 Algar Farming S.A./ Fazenda Gaia - Horticultura; culturas anuais, excluindo a olericultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 17628/2010/002/2013 - SEI/Nº 2100.01.0051163/2020-88 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.18 Nelson Veloso Cury, Celso Veloso Cury, Sival Antônio V. Cury, Vander V. Cury e Edson Veloso Cury - Fazenda Santa Rosa ou Barra/Faz. Montana; Faz. Colorado - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; barragem de Irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento população atingida; canais de irrigação; ponto de abastecimento; beneficiamento primário de produtos agrícolas; criação de bovinos de corte; comércio e/ou armazenamento de agrotóxicos, veterinários e afins - Paracatu/MG - PA/Nº 01102/2004/003/2015 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 6.1 Vale S.A. - Ampliação da PDE Noroeste Sapecado e Recuperação de Fios Barragem Maravilhas I e II - Mina do Pico - Pilhas de rejeito/estéril; lava a céu aberto com tratamento úmido; unidade de Tratamento de Minerais - Itabirito/MG - PA/Nº 00211/1991/059/2011 - ANM: 930593/1988 - SEI: 2100.01.0007393/2021-27 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.2 Vale S.A. - ITM 10mt - Expansão da Planta do Complexo Vargem Grande - Unidade de Tratamento de Minerais; Obras de infra-estruturas; mineroduto; correia transportadora; subestação de energia elétrica; Pátio de infra-estruturas - Nova Lima e Rio Acima/MG - PA/Nº 00237/1994/085/2009 - SEI: 2100.01.0007503/2021-64 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.3 Vale S.A. - ITM 10mt - Expansão Mina de Fábrica Nova- Lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minério de ferro; Pilhas de rejeito estéril - Mariana/MG - PA/Nº 00348/1998/003/2008; 000348/1998/005/2010; 00182/1987/071/2009; 00182/1987/072/2009; 00182/1987/073/2009; 00182/1987/074/2009; 00182/1987/075/2009; 00182/1987/076/2009; 00182/1987/077/2009; 00182/1987/078/2009; 00182/1987/079/2009 - ANMs: 832.638/2006; 830.785/2000; 001.076/1967; 831.582/1991; 830.464/1991; 831.097/1984; 531.588/1984; 831.639/2000; 002.329/1935 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 7. Plano de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inciso IV, do artigo 13, do Decreto nº 46.953/2016: 7.1 Plano de Manejo APA Estadual Vargem das Flores - Apresentação - IEF/GCMUC. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

(a) Antônio Augusto Melo Malará. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.607, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020; DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea “i” e os itens 2 e 3 da alínea “n”, do inciso II do artigo 1º, da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) II – (...) i) (...) 1 – Titular: Regina Célia Fernandes Faria (...) 3 – 2º Suplente: Flávio Eduardo Krollmann (...) n) (...) 2 – 1º Suplente: Thiago Torres Costa Pereira 3 – 2º Suplente: Emmanuel Duarte Almada” Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. Altera a Deliberação Copam nº 1.557, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020; DELIBERA: Art. 1º – O item 1 da alínea “a”, o item 2 da alínea “d” e os itens 2 e 3 da alínea “e”, do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.557, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) a) (...) 1 – Titular: Laila Tupinambá Mota (...) 2 – 1º Suplente: Jader Vinicius Brant Coelho (...) e) (...) 2 – 1º Suplente: José Nelson Pereira dos Santos 3 – 2º Suplente: Mananares de Souza Coutinho Lopes” Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 24 de fevereiro de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença de Operação Corretiva para Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado: * Cemig Geração e Transmissão S.A./CGH Lages - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Coromandel /MG - PA/Nº 05077/2006/001/ 2007 - Classe 3. Validade: 23/02/2025 - Motivo: Atendimento a Deliberação Normativa nº 146/2010.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que: 1) Fergulser Ferro Gusa Sustentável Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Divinópolis/MG - PA/Nº 00015/1986/011/2014 - Classe 5 foi reorientado de Revalidação de LO para LAT/LO - Classe 5. 2) Companhia Siderurgica Nacional - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Arcos/MG - PA/Nº 00174/1986/014/2014 - Classe 5 foi reorientado de LAC2(LP+LI) para LAC2 (LP+LI+LO) - Classe 5.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS (RAS): Draga Veloso Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Japaraíba/MG, Processo nº 888/2021, ANM 831842/1998, Classe 2.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS (RAS): 1) Cavi Mineração Ltda. - ME, Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Formiga/MG, processo nº 4571/2020, ANM 831.898/2014, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/02/2031. 2) Vical Calcinação Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de cal virgem, Corrego Fundo/MG, Processo nº 159/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/02/2031.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Romel Anízio Jorge Filho/Fazenda Pontal - Mat. 3.731 e Outras SRI Ituiutaba, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Ituiutaba/MG, PA nº 0716/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Manoel Lorisvaldo Jesus Fonseca/ Fazenda Buriti - Mat. 32.713, - Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Coromandel/MG, PA nº 0519/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Interfast Transporte, Logística e Armazenamento Ltda., - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, - Uberlândia/MG, PA nº 0711/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) José Antônio Maximiano/Fazenda Bom Jesus - Mat. 19.865, 19.032, 19.866 SRI Campina Verde-MG), -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Campina Verde/MG, PA nº 0673/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Lavanderia Delave Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 240, de 29 de janeiro de 2021) - Uberlândia/MG, PA nº 0488/2020, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

24 1450121 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Lavanderia Delave Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 240, de 29 de janeiro de 2021) - Uberlândia/MG, PA nº 0488/2020, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

24 1450121 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Lenarge Transportes e Serviços Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, Processo nº 4806/2020, Classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 23/02/2021 - pág.10) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada: Onde se lê: “- Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Ruralpar Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas/MG, Processo nº 137/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/02/2031.”

“ - Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Ruralpar Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 834.972/2011, Esmeraldas/MG, Processo nº 137/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/02/2031. As demais informações permanecem inalteradas.

24 1449962 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Manoel Lorisvaldo Jesus Fonseca/Fazenda Barreiro - Suinocultura - Patos de Minas/MG - PA SLA Nº. 301/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1449681 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo ambiental abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: *Fortunato Antunes de Oliveira/Fazenda Fundão - Piscicultura Central - Mat. nº. 1773 - Aquicultura em tanque rede e preparação do pescado - Ipiacu/MG - PA COPAM Nº 15890/2018/001/2018 - Classe 4. Motivo: Falta de apresentação de informações complementares.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1449688 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram deferidas novas intervenções ambientais e incluídas condicionantes do processo abaixo identificado: 1) Licença de Instalação Corretiva + Licença de Operação (LI+LO): Concessionária da Rodovia MG 050 S/A. - Implantação ou duplicação de rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaí, Formiga, Pains, Corrego Fundo, Pimenta, Piumhi, Capitólio, São João Batista da Glória, Alpinópolis, Passos, Itai de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São Sebastião do Paraíso/MG - PA Nº 29925/2014/005/2018, Classe 3. Aprovada a solicitação de alteração dos projetos e dos inventários florestais das ITVs 45A e 48A e dos projetos referentes à ITV 157 e consequentemente, as intervenções ambientais correspondentes ao acréscimo de áreas definidas no item 10 do parecer, assim como a inclusão de novas condicionantes no Anexo I, conforme Adendo ao Parecer Único Nº 0226004/2018, documento SIAM Nº 0053900/2021.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Polimix Concreto Ltda./ LafargeHolcim (Brasil) S/A - Usina para produção de concreto comum - Nova Serrana/MG - PA/Nº 00585/2006/003/2017, Classe 3. Motivo: perda do objeto, em decorrência da apresentação intempestiva de informações, imprescindíveis à continuidade da análise do pedido de licença.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

24 1449790 - 1

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, torna público o arquivamento do processo de licenciamento abaixo identificado: - Licença de Operação Corretiva – LOC: LAV - UNICA Lavanderia Industrial Ltda - EPP, Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos, Juiz de Fora/MG, PA nº 00082/2001/005/2020, Classe 6. Motivo: A Pedido do Empreendedor.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. Secretária Executiva do COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS RAS: 1) Auto Posto Boa União Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirinha/MG, PA/Nº 5742/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 19/02/2031; 2) Santa Inês Empreendimentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de retraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 4087/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/02/2031.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Biometal Mining Comércio e Indústria de Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Nova Era e Bela Vista de Minas/MG, PA/Nº 865/2021, Classe 3; 2) MRM Mineração GP Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Mantena/MG, PA/Nº 866/2021, Classe 2.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 10/12/2020 - pág.9) O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

Onde se lê: - LAC1 (LOC): 1) Mineração São Sebastião Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 5412/2020, Classe 4.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Secretária Executiva do COPAM

24 1450035 - 1

(...) Leia-se: - LAC1 (LP+LI+LO): 1) Mineração São Sebastião Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 5412/2020, Classe 4.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Secretária Executiva do COPAM

(*) As demais informações permanecem inalteradas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAC1 (LOC): 1) Elmo Mendes Bastos ME, Tratamento químico para preservação da madeira, Alvinópolis/MG, PA/Nº 18573/2014/001/2020, Classe 4. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

24 1450066 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS RAS: 1) UTC Prefeitura de Guaraciaba – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Guaraciaba/MG, PA nº 13789/2014/002/2020, Classe 2. Motivo: insuficiência técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1450090 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Município de Nazareno, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Nazareno/MG, Processo nº 166/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1450002 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) NSA Mineracao Ltda - Britamento de pedras para construção - João Pinheiro/MG. Processo: 641/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Comercial de Combustíveis Portal de Minas III Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 889/2021. 2) Transportes Gerdiesel Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Buritis /MG. Processo: 892/2021. 3) Edson Valadores Pimentel/Fazenda São Vicente Da Direita - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis /MG. Processo: 836/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados: *Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1) 1)**Alceu Luiz Fofador/Fazenda São Domingos, Lugar Boa Vista União - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Buritis/MG, Processo: 3271/2020 - Classe 4. Motivo: Considerando que a formalização não foi realizada conforme o artigo 17, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, uma vez que não foram apresentados os documentos necessários à concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos e as documentações necessárias para formalização do processo de intervenção ambiental; *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 2)** Serra Bonita Sementes S.A. e Outros/Fazenda São Miguel, Gado Bravo, Balsamo e Três Governadores - (DN74) Barragem De Irrigação ou de Perenização para Agricultura sem deslocamento de população atingida. - Buritis/MG. Processo: 14982/2008/013/2015 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor;

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1450054 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. José de Oliveira Furtado/Fazenda dos Baús/Fundo ou Três Lagoas – Mat. 11.455 e 11.456 SRI Capinópolis - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ipiacu/MG - PA nº 0792/2021. 2. Otávio Bierenbach Souza/Fazenda Bacuri – Mat. 21.035 SRI Santa Vitória - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Vitória/MG - PA nº 0834/2021. 3. Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande/Fazenda Novo Horizonte - Mat. 73747 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Conceição das Alagoas/MG - PA nº 0826/2021. 4. Ponto A Locações Ltda - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos

DECISÃO

Considerando que o processo nº. 15890/2018/001/2018, do empreendimento denominado FAZENDA FUNDÃO - PISCICULTURA CENTRAL - MATRÍCULA N°1773, cujo empreendedor é Fortunato Antunes de Oliveira, foi formalizado em 13/12/2018, para fins de regularização das atividades de "AQUICULTURA EM TANQUE REDE" G-02-13-5, Classe 4 e "PREPARAÇÃO DO PESCADO" D-01-02-6", nos moldes da DN COPAM nº. 217/2017;

Considerando que o empreendedor possui Termo de Compromisso Ambiental -TAC válido para desempenho de suas atividades;

Considerando que, como condicionantes estabelecidas na Clausula 2 do TAC firmado, o empreendedor deveria "Apresentar informação atualizada, trimestralmente, com comprovação documental sobre o atual status dos requerimentos de Autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de Domínio da União" e "Outorga de Direito de Uso da Água para Atividade Aquícola"

Considerando que não é possível dar continuidade a análise do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC formalizado nesta Superintendencia até que se tenha as referidas autorizações acima mencionadas emitidas e que o processo está aguardando estas emissões a mais de 2 (dois) anos;

Considerando que o inciso II, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, determina o arquivamento do feito no caso não apresentação de informações complementares imprescindíveis à conclusão da análise do requerimento de licenciamento ambiental;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 00135/1997/021/2007, relativo ao empreendimento denominado FAZENDA FUNDÃO - PISCICULTURA CENTRAL - MATRÍCULA nº.1773, cujo empreendedor é Fortunato Antunes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.770.146-27, localizado no Município de Ipiacu/MG, em razão da falta de apresentação de informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental e imprescindíveis à conclusão da análise do feito administrativo, conforme exposto acima.

Publique-se e archive-se.


KAMILA BORGES ALVES
Superintendente
SUPRAM TM